

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA PELO PARTIDO SOCIALISTA PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR EVENTUAL ENCARRREGUE DE ESTUDAR A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DE UM CONJUNTO DE INICIATIVAS DESTINADAS À COMEMORAÇÃO, NO ANO DE 1995, DO 1º CENTENÁRIO DA APROVAÇÃO DO PRIMEIRO ESTATUTO DA AUTONOMIA POTÍTICA DOS AÇORES

ANGRA DO HEORÍSMO, 6 DE MAIO DE 1993.



A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida na cidade de Angra do Heroísmo, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para apreciar e dar parecer sobre uma Proposta de Resolução apresentada pelo P.S. para a constituição de uma Comissão Parlamentar Eventual encarregue de estudar a apresentação de uma proposta de constituição, competência e funcionamento de uma Comissão Regional que promoverá e coordenará um conjunto de iniciativas destinadas à comemoração, no ano de 1995, do 1º Centenário da aprovação do primeiro Estatuto de Autonomia Política dos Açores, emite por unanimidade o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

O primeiro Centenário da aprovação do 1º Estatuto da Autonomia Política dos Açores será, sem dúvida, uma data histórica para o Povo destas Ilhas, tendo em atenção que veio consagrar, pela 1ª vez, sob o ponto de vista legal, os princípios orientadores e definidores da estratégia política que deveria ser seguida pelos Açorianos.

Tal acontecimento foi fruto de grandes esforços e luta política levada a cabo por um grupo de açorianos, entre os quais se destaca Arístides Moreirta da Mota, que nos finais do século passado tinham já uma visão prospectiva da vida política dos Açorianos e das suas gentes.

CAPÍTULO II

Pelas razões acima citadas, a Comissão Permanente de Organização e Legislação recomenda que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores



3

aprove a constituição de uma Comissão Parlamentar Eventual, para os fins acima referidos e que a mesma seja constituída por nove Deputados sendo cinco em representação do Grupo Parlamentar do P.S.D.; dois do Grupo Parlamentar do P.S. e um de cada uma das representações parlamentares, do C.D.S./P.P. e do P.C.P.

Angra do Heroísmo, 6 de Maio de 1993.

O Relator,

António das Neves Lopes Gomes

Aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Manuel da Cunha Mendonça'.

Carlos Manuel da Cunha Mendonça